PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 141/15

Considerando que o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), um equipamento social que se destina à formação da criança até cinco anos de idade, visa a proporcionar a guarda, alimentação, prevenção da saúde e ações educativas para a criança bem como ações junto à família e à comunidade;

considerando que a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica, que visa ao desenvolvimento social, físico, intelectual e social;

considerando a necessidade de compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular das crianças, principalmente, as crianças de bairros menos favorecidos, serem e estarem no mundo e, a partir daí, oferecer um ambiente que estimule, enriqueça e amplie suas possibilidades de entender e atuarem nele;

considerando a reivindicação dos moradores, comerciantes e recomendações do Conselho Comunitário da Prefeitura Bairro IV Itapuã/Ipitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no bairro de Jardim das Margaridas.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2015.

ELIEL